PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.018 – 18/11/2004

APROVA CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam validados os créditos suplementares realizados no exercício de 2002, abertos nas dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Arcos, Fundo Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos – FUMUSA, no valor de R$216.696,80 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

ART. 2º - Os recursos utilizados na abertura dos referidos créditos suplementares se originaram com a anulação de dotações orçamentárias de 2002, conforme Decretos autorizativos.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 021
Aprovado em 17 / 11 / 04
O Secretário

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL